



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES** – PL/RJ

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**  
(Do Sr. Helio Lopes)

Requer informações detalhadas ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Roberto Campos Neto, acerca do vazamento de informações sigilosas a respeito de doações recebidas via Pix pelo ex-Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro, nos seis primeiros meses de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Roberto Campos Neto, o presente pedido de informações acerca do vazamento de informações sigilosas a respeito de doações recebidas via Pix pelo ex-Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro, nos seis primeiros meses de 2023.

Em notícia publicada pelo site da Folha de São Paulo,<sup>1</sup> no dia 27 de julho de 2023, houve a divulgação de informações sigilosas a respeito do ex-Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro, e de outras pessoas relacionadas a doações recebidas por aquele via Pix nos seis primeiros meses de 2023.

Segundo a notícia, o Relatório do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) apontou o recebimento de R\$17,2 milhões via transação por Pix ao ex-Presidente, Sr. Jair Bolsonaro, durante o ano de 2023.

Ocorre que os referidos dados, que envolvem informações tanto do ex-Presidente, Jair Bolsonaro, como dos doadores, são protegidos pelo direito à intimidade e à privacidade, ambos constantes do art. 5º da Constituição Federal (incisos X, XII, LXXIX), sendo que o referido vazamento, além de ilegal, tem o

<sup>1</sup>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/07/bolsonaro-recebeu-r-171-milhoes-via-pix-neste-ano-aponta-relatorio-do-coaf.shtml>

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 405 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5405 | [dep.heliolopes@camara.leg.br](mailto:dep.heliolopes@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233169074200>

Aplicação: 09/08/2023 14:44:54.53900 - MIE/DA

RIC n.2031/2023



\* CD 233169074200 \*  
ExEdit



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES** – PL/RJ

condão de gerar danos irreparáveis à privacidade, à imagem e à honra de cidadãos brasileiros.

A partir do que foi exposto, com o objetivo de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem:

1. Considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e no Decreto nº 9.663, de 1º de Janeiro de 2019, que aprova o Estatuto do COAF, quanto à necessidade de preservação do sigilo de informações pessoais, o Banco Central do Brasil já determinou a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade pelo vazamento das referidas informações? Em caso afirmativo, solicito cópia de todos os documentos constantes do referido procedimento.
2. Quais agentes públicos tiveram acesso ao Relatório elaborado pelo COAF e que aponta as referidas transações via Pix recebidas pelo ex-Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro? Solicito o detalhamento das informações dos referidos agentes.
3. É possível determinar o período em que o referido vazamento ocorreu? É possível determinar se houve alguma relação do referido vazamento com a retirada do Conselho de Controle de Atividades Financeiras do âmbito do Banco Central do Brasil e a sua vinculação temporária ao Ministério da Fazenda, considerando a edição da Medida Provisória nº 1158, de 2023, e a sua perda de eficácia em decorrência do término do prazo para sua votação no Congresso? Solicito o detalhamento e o envio dos documentos que fundamentam as referidas respostas.
4. Quais medidas estão sendo tomadas pelo Banco Central do Brasil para evitar novos vazamentos e a utilização do aparato estatal para exposição de informações sigilosas a respeito da privacidade e da intimidade de cidadãos brasileiros?





Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil entenda como relevantes para a compreensão dos fatos.

## JUSTIFICAÇÃO

O site da Folha de São Paulo publicou, no dia 27 de julho de 2023, notícia<sup>2</sup> em que informa a respeito da existência de Relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras com informações acerca do recebimento de R\$ 17,2 milhões via transação Pix pelo ex-Presidente, Sr. Jair Bolsonaro, nos seis primeiros meses de 2023.

Ocorre que o vazamento das referidas informações, tanto do ex-Presidente quanto dos doadores, constitui gravíssima ilegalidade inadmitida pelo ordenamento jurídico pátrio, que estabelece nos incisos X, XII e LXXIX do art. 5º da Carta Magna a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas e, ainda, a inviolabilidade do sigilo de dados e o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, com fundamento na função fiscalizatória atribuída a este Parlamento pela Constituição Federal, é necessário que o Banco Central do Brasil informe a esta Casa acerca da abertura de procedimento que vise à apuração de responsabilidade pelos mencionados vazamentos, além de outras informações relacionadas aos agentes públicos que tiveram acesso ao Relatório do COAF.

Ainda, é indispensável que o Banco Central do Brasil informe se é possível determinar em que período ocorreu o referido vazamento e se o ocorrido tem alguma relação com a transferência temporária do COAF do Banco Central ao Ministério da Fazenda, em virtude da edição e posterior perda de eficácia pelo

<sup>2</sup>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/07/bolsonaro-recebeu-r-171-milhoes-via-pix-neste-ano-aponta-relatorio-do-coaf.shtml>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES** – PL/RJ

decurso do prazo de votação pelo Congresso da Medida Provisória nº 1158, de 2023.

Por fim, solicita-se informações quanto às medidas que estão sendo tomadas pela entidade em questão para evitar a ocorrência de novos vazamentos e a consequente utilização do aparato estatal para expor os cidadãos brasileiros.

A propósito, justifica-se o envio deste pedido de informações diretamente ao Banco Central do Brasil em respeito ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 179/2021, que estabelece a independência, autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira da entidade e a sua ausência de vinculação a Ministério.

Com base no exposto, apresenta-se o presente Requerimento de Informações com vistas à elucidação de fatos relacionados ao vazamento de informações sigilosas no âmbito do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, atualmente vinculado ao Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputado Helio Lopes**  
**PL/RJ**

